



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 4000

QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2014

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**  
JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO  
**SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Luis Fernando de Oliveira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### CÂMARA DE VEREADORES

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**  
PRESIDENTE  
**Marcos Müller**  
1º VICE PRESIDENTE  
**Angela Theodoro da Costa**  
2º VICE PRESIDENTE  
**Carlos Roberto Rodrigues**  
1º SECRETÁRIO  
**Valdecir Dias da Silva**  
2º SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Secretaria Municipal de Saúde.....	2
MERITI - PREVI.....	2 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2442/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2014, **CAIO METON FERREIRA DE ALMEIDA** - Matrícula nº 87878, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCÁT, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-681/14.  
Requerente: SEMUS  
Assunto: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

D E C I S Ã O

I – No uso de minhas atribuições legais, acolho o Relatório da lavra da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA nº 007/2014/GAB, pelo arquivamento do presente procedimento pelos seus próprios fundamentos legais;

II – Publique-se.  
III – Após, arquite-se.  
São João de Meriti, 26 de Junho de 2014.

OSCAR BERRO  
Secretário de Saúde  
Mat. 94.462

Processo N.º 15-1982/14.  
Requerente: SEMUS  
Assunto: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

D E C I S Ã O

I – No uso de minhas atribuições legais, acolho o Relatório da lavra da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA nº 019/2014/GAB, pelo arquivamento do presente procedimento pelos seus próprios fundamentos legais;

II – Publique-se.  
III – Após, arquite-se.  
São João de Meriti, 26 de Junho de 2014.

OSCAR BERRO  
Secretário de Saúde  
Mat. 94.462

Processo N.º 15-1984/14.  
Requerente: SEMUS  
Assunto: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

D E C I S Ã O

I – No uso de minhas atribuições legais, acolho o Relatório da lavra da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA nº 021/2014/GAB, pelo arquivamento do presente procedimento pelos seus próprios fundamentos legais;

II – Publique-se.  
III – Após, arquite-se.  
São João de Meriti, 26 de Junho de 2014.

OSCAR BERRO  
Secretário de Saúde  
Mat. 94.462

MERITI - PREVI

PORTARIA-007-RV/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

REVERTER a contar de 17 de fevereiro de 1993, a cota-parte percebida pela pensionista **ROBERTA AMIL SANTOS**, matrícula 60970, data de nascimento 17/02/1993, por ter atingido idade limite, para sua genitora, a pensionista **DEIDNA MASSINI AMIL**, matrícula 61323, passando a perceber 100% dos vencimentos percebidos por **ROGERIO FRANCISCO DE ARAUJO**, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 e Art. 36, II do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no **Processo Administrativo n.º 277/2014**, ficando seu benefício fixado conforme abaixo discriminado:

1 - VENCIMENTO - BASE.....	DEC. N.º	
5604/14.....	R\$	724,00
2- TRIENIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....		
(20%).....	R\$	144,80
3- PERICULOSIDADE: ART. 162, XVIII E ART. 166, § 11 DA LOM ... (30%)...	R\$	217,20
4 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....	R\$	1.086,00

São João de Meriti, 28 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-008-RV/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

REVERTER a contar de 21 de maio de 2014, a cota-parte percebida pelo pensionista **ARTUR LOPES MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula 61948, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 21/05/2014, para o seu irmão **PEDRO LOPES MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula 61949, CPF n.º 125.138.347-55, data de nascimento 01/07/1997, neste ato representado por seu genitor **CIRO MUNIZ DOS SANTOS**, CPF n.º 646.427.207-15, que passa a perceber 100% dos vencimentos percebidos por sua genitora **ROSANGELA ARAUJO LOPES**, falecida em 21/05/2011, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 C/C Art. 36, I do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no **Processo Administrativo n.º 299/2014**, ficando seu benefício fixado em **R\$ 748,94** (setecentos e quarenta e oito reais e noventa

e quatro centavos).

São João de Meriti, 02 de julho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-017-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 15 de maio de 2014, a **JOSÉ DE AL-CANTARA VELOSO**, CPF n.º 287.557.237-72, data de nascimento 13/11/1944, pensão equivalente a 100% dos proventos percebidos por sua esposa e ex-servidora Aposentada **MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA VELOSO**, CPF n.º 859.706.467-68, data de nascimento 10/05/1948, falecida em 01/04/2014, Professora-GFM, Nível VII, Classe I, matrícula 24809, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Artigo 40 § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, "a", Art. 31, I, Art. 32, I, Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 e Art. 26, I, C/C Art. 27, II, Art. 33, todos do Decreto Municipal 4304/04, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 273/2014, ficando a pensão fixada em **R\$ 2.373,64** (dois mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).  
São João de Meriti, 29 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-018-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 20 de março de 2014, a **FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF n.º 884.765.377-00, data de nascimento 17/05/1960, pensão equivalente a 100% dos proventos percebidos por seu esposo e ex-servidor Aposentado **AILTON DOS SANTOS**, CPF n.º 377.196.377-04, data de nascimento 24/01/1951, falecido em 26/04/2010, Ajudante de Serviço, nível 1/A, do quadro de pessoal permanente e Inativo da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 28244, com fundamento no Artigo 40 § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 11, § 1º E § 9º, Art. 20, II, "a", Art. 31, I, Art. 32, II, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 e Art. 3º, I, "a" do Decreto n.º 4304/04, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 168/2014, ficando a pensão fixada em **R\$ 1.086,00** (um mil e oitenta e seis reais).  
São João de Meriti, 02 de junho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-019-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 04 de novembro de 2013, a **MANOEL MENDES FILHO**, CPF n.º 369.134.307-44, data de nascimento 08/08/1942, pensão equivalente a 100% dos vencimentos percebidos por sua esposa e ex-servidora da Ativa **JUREMA MARQUES GOMES**, CPF n.º 528.981.137-00, data de nascimento 04/11/2013, falecida em 04/11/2013, Auxiliar Executivo, nível 3/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 25116, com fundamento no Artigo 40 § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 10, II, Art. 11, I, do parágrafo 4º ao 7º da Lei Municipal 1687/2009, Art. 5º, II, "a", Art. 26, I, Art. 27, II do Decreto Municipal n.º 4304/04, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 16219/2013, ficando a pensão fixada em **R\$ 1.231,70** (um mil duzentos e trinta e um reais e setenta centavos).  
São João de Meriti, 09 de junho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-020-PS/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 24 de dezembro de 2013, a **SERGIO PAULO LOPES DA SILVA**, CPF n.º 779.532.827-04, data de nascimento 10/12/1962, pensão equivalente a **100%** dos vencimentos percebidos por sua esposa e ex-servidora da Ativa **CÁTIA REGINA ROCHA PAIVA**, CPF n.º 014075007-08, data de nascimento 12/04/1963, falecida em 24/12/2013, Cozinheira-GFB, Classe I, Nível II, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 9193, com fundamento no Artigo 40 § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 10, II, Art. 11, I, do parágrafo 4º ao 7º da Lei Municipal 1687/2009, Art. 5º, II, “a”, Art. 26, I, Art. 27, II do Decreto Municipal n.º 4304/04, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 564/2014, ficando fixado seu benefício em **R\$ 976,14** (novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).  
São João de Meriti, 09 de junho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-021-PS/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 12 de fevereiro de 2014, a **ALZILÉA DE ALMEIDARANGEL**, CPF n.º 738.240.547-87, data de nascimento 16/05/1947, pensão equivalente a **50%** dos vencimentos percebidos por seu companheiro e ex-servidor **HELIO GERMINO CRUZ**, CPF n.º 357.246.927-91, data de nascimento 19/08/1949, falecida em 09/01/2014, Motorista, matrícula 25643, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 25643, com fundamento no Artigo 40 § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, II, Art. 32, II e Art. 33, todos da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 1928/2014, ficando fixado seu benefício em **R\$ 597,30** (quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).  
São João de Meriti, 09 de junho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-022-PS/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 17 de abril de 2014, a **SUELI PIRES DE SOUZA**, CPF n.º 099.213.127-82, data de nascimento 20/04/1958, pensão equivalente a **100%** dos vencimentos percebidos por seu esposo e ex-servidor **ALMIRO ELEO DE SOUZA**, CPF n.º 583.663.697-49, data de nascimento 03/10/1951, falecido em 17/04/2014, Ajudante de Serviço, Nível 2/C, matrícula 26838, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Artigo 40 § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, I, Art. 32, II e Art. 33, todos da Lei Municipal 1838/2012 e Art. 26, I, C/C Art. 27, II, Art. 35, todos do Decreto Municipal n.º 4304/2009, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 4968/2014, ficando fixado seu benefício em **R\$ 1.339,40** (um mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).  
São João de Meriti, 09 de junho de 2014.

JORGE MAGDALENO

DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-039-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a PORTARIA n.º 015-PS/2014, publicada no DOM n.º 3976, de 01/07/2014, que concedeu pensão a **MARIA APARECIDA DUIM CRUZ**, CPF N.º 129.237.607-43, onde se lê: ex-servidor **HELIO GERMINO CRUZ**, leia-se: **HELIO GEMINO CRUZ**.

São João de Meriti, 23 de julho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-040-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** compulsoriamente, a contar de 19 de janeiro de 2014, a Servidora **JORGELINA MARTINS DOS SANTOS SILVA**, CPF n.º 959.590.337-04, data de nascimento 19/01/1944, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 3/C, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º 26045, com fundamento no Art. 40 § 1º, II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 C/C Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, em consonância com o Art. 19, I, “b” da Lei Municipal 1838/2004, Art. 5º, I, “b” e Art. 18 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 27/2014, ficando seus proventos fixados **R\$ 743,92** (setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).  
São João de Meriti, 28 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-041-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar da publicação do presente ato, a Servidora **ANGELA LOPES CARNEIRO DA SILVA**, CPF n.º 072.388.397-17, data de nascimento 31/03/1969, no cargo de Enfermeira, Nível 2S/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula n.º 9127, com fundamento no Art. 40 § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 C/C Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, em consonância com o Art. 20, I, “a”, Art. 21, I, ambos da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 5º, “a” e Art. 16 § 1º do Decreto 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 14895/2013, ficando seus proventos fixados **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais).  
(Valor do Piso Municipal em 2013, ano em que foi formalizado seu processo de aposentadoria)  
São João de Meriti, 09 de junho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-041-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a PORTARIA n.º 099/2006, publicada no DOM n.º

2069, de 01/08/2006, que Aposentou compulsoriamente, a contar de 13/03/2006, o Servidor **ALFREDO DA ROCHA SANTOS DIAS**, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 186/2006 e n.º TCE/RJ 230.184-6/06, bem como, em cumprimento ao **MS n.º 0027.661.66.2011**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

**PROVENTO PROPORCIONAL (9.290/12.775).....**  
..... **R\$ .2.757,16**

São João de Meriti, 28 de julho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-042-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a PORTARIA n.º 036-AP/2013, publicada no DOM n.º 3976, de 01/07/2014, que aposentou **POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a Servidora **LUCINEI SANTOS DA SILVA**, CPF N.º 035.773.307-08, onde se lê: “...de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 11145/2013”, leia-se: “...de acordo com o parecer exarado no **Processo Administrativo n.º 11148/2013**”.

São João de Meriti, 04 de agosto de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-043-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar da publicação do presente ato, o Servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, CPF n.º 411.863.707-34, data de nascimento 29/04/1952, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 1, Padrão A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º 28251, com fundamento no Art. 40 § 1º, I, § 2º da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/2003, EC 47/2005 e EC 70/2012, que acrescentou o Art. 6º-A a EC 41/03, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 3645/2014, ficando seus proventos fixados, conforme abaixo discriminado.

1-Vencimento.....Decreto Municipal 5604/13/14.....	R\$	724,00
2-Triênio: art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	R\$	434,40
(60%).....		
<b>3 - Total dos proventos.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.158,40</b>

São João de Meriti, 09 de junho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-044-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** voluntariamente por idade, a contar da publicação do presente ato, o Servidor **DAVID FERREIRA DE SOUZA**, CPF n.º 326.141.287-91, data de nascimento 21/10/1948, no cargo de Professor-GFS, Classe I, Nível II, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º 7484, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, “b” da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/2003, Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10887/2004, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “b”, da Lei Municipal

1838/2012, Art. 24 e 25 da LM 1838/2012 e Art. 20, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º14322/2013, ficando seus proventos fixados em **RS 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais). (Valor do Piso Municipal vigente na data da abertura do processo) São João de Meriti, 09 de junho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-045-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** compulsoriamente, a contar de 20 de dezembro de 2013, o Servidor **JAIR PERESTRELO DA CÂMARA**, CPF n.º478.011.907-34, data de nascimento 20/12/1943, no cargo de Motorista, Nível 5/E, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º27891, com fundamento no Art. 40 § 1º II, da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/2003, Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10887/2004, Art. 20, I, “b”, Art. 21, II da Lei Municipal 1838/2012 e Art. 5º, I, “b” e Art. 18, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º681/2013, ficando seus proventos fixados em **RS 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais). (Valor do Piso Municipal vigente na data em que o Servidor completou idade limite) São João de Meriti, 30 de junho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-046-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 01 de agosto de 2014, a Servidora **LUCIMARY SOARES ROSA**, CPF n.º396.073.997/49, data de nascimento 13/03/1954, no cargo de Professor GFM, Classe II, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º24274, com fundamento no Art. 6º da E.C. 41/2003, Art. 2º da E.C. 47/2005 C/C Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º13003/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	1.437,25
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%).....	R\$	934,21
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87.....(1/6).....	R\$	239,54
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....(20%).....	R\$	287,45
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>2.898,45</b>

São João de Meriti, 10 de julho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-047-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição e idade,

a contar de 01 de agosto de 2014, a Servidora **LUCIANE TELES OLIVEIRA DA ROSA**, CPF n.º887281707-25, data de nascimento 27/11/1962, no cargo de Professor GFM, Classe III, Nível VI, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º1450, com fundamento no Art. 3º e Art. 7º da E.C. 47/2005 C/C Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal n.º1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º81/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	1.534,93
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(60%).....	R\$	920,95
<b>3 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R \$</b>	<b>2.455,88</b>

São João de Meriti, 10 de julho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-048-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por idade, a contar de 01 de agosto de 2014, a Servidora **NEIDE JACINTO BULÇÃO MATHIAS**, CPF n.º399.754.107-82, data de nascimento 05/06/1952, no cargo de Professor GFS, Classe II, Nível III, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º8736, com fundamento no Art. 40, III, “b”, da CF/88, Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “b”, Art. 24 e Art. 25, da Lei Municipal n.º1838/2012, Art. 20, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º4730/2014, ficando seus proventos fixados em **RS 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais). São João de Meriti, 10 de julho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-049-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** por invalidez permanente, com provento proporcional, a contar de 01 de agosto de 2014, a Servidora **LUCIOLA DE FREITAS OLIVEIRA**, CPF n.º761.140.827-53, data de nascimento 07/01/1960, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 2/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º27610, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, e § 2º da CF/88, com a nova redação dada pela EC 70/2012, que acrescentou o Art. 6º-A a EC 41/03, Art. 20, I, “a”, Art. 21, I, da Lei Municipal n.º1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º3649/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Dec. n.º 5604/12/14.....	R\$	724,00
2- Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(60%).....	R\$	434,40
<b>3 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO.....</b>	<b>R \$</b>	<b>1.158,40</b>
<b>4- PROPORCIONALIDADE (1.158,40*9.979):10.950.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.055,68</b>

São João de Meriti, 10 de julho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-051-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** compulsoriamente a contar de 24 de março de 2014, o Servidor **LUIZ DIAS VIEIRA**, CPF n.º603.375.75-20, data de nascimento 24/03/1944, no cargo de Ajudante de Serviço, Nível 2, padrão C, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º27746, com fundamento no Art. 40, § 1º, II, da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/2003 C/C Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10887/2004, em consonância com o Art. 19, I, “b”, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “b” e Art. 18 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º125/2014, ficando seus proventos fixados R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

São João de Meriti, 28 de julho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-052-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** compulsoriamente a contar de 28 de março de 2014, a Servidora **MARLENE APARECIDA PEREIRA BARBOSA**, CPF n.º023.120.487-60, data de nascimento 28/03/1944, no cargo de Merendeira-GFB, Classe II, Nível II, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º9457, com fundamento no Art. 40, § 1º, II, da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/2003 C/C Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10887/2004, em consonância com o Art. 19, I, “b”, da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “b” e Art. 18 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º126/2014, ficando seus proventos fixados **RS 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais).

São João de Meriti, 28 de julho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-053-AP/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição e idade, a contar de 1º de agosto de 2014, a Servidora **MARIA DIAS DE ARAUJO**, CPF n.º715.543.007-20, data de nascimento 20/03/1949, no cargo de Atendente-GFB, Classe I, Nível VII, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º24857, com fundamento no Art. 6º da E.C. n.º 41/2003, Art. 2º da E.C. n.º 47/2005, em consonância com o Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a”, da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º2161/2014, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE.....LEI N.º 1.765/2010.....	R\$	994,47
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%).....	R\$	646,40
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA LEI 258/82 com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 416/87.....(1/6).....	R\$	165,74
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....(20%).....	R\$	198,89
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.005,50</b>

São João de Meriti, 31 de julho de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**